



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 172/2022

Dispõe sobre a criação do “Programa Doação Solidária” de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza para quem precisa, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Paulo Monaro.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Monaro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “PROGRAMA DOAÇÃO SOLIDÁRIA”, que visa angariar doações de camas hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, entre outros equipamentos hospitalares, com a finalidade de ser direcionado a quem os necessita.

Art. 2º O PROGRAMA DOAÇÃO SOLIDÁRIA, terá por finalidade ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas com enfermidades, com necessidades especiais, limitações físicas temporárias ou não, que não possuem condições de acesso a um tratamento adequado.

Art.3º A Prefeitura, através da SECRETARIA DE SAÚDE, destinará um local para recepção, depósito e triagem das doações, que posteriormente serão postas a disposição das pessoas interessadas de forma justa e observada a urgência do donatário, sob a coordenação da municipalidade.

Art.4º O programa será divulgado através de meios que permitam amplo conhecimento de seus objetivos, por intermédio de notícias, divulgação em emissoras de rádio e TV, site institucional da Prefeitura Municipal e páginas nas redes sociais dedicadas à acessibilidade, à saúde, à luta das pessoas com deficiência e a projetos de responsabilidade social

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de outubro de 2.022.

PAULO MONARO

Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Monaro, que dispõe sobre a doação de equipamentos hospitalares como camas hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, entre outros, com a finalidade de ser direcionada a quem os necessita.

O custo de tais materiais muitas vezes é inacessível para a maioria da população, até o aluguel acaba por comprometer a renda familiar. Por outro lado, há quem disponha destes equipamentos, justamente por ter passado por enorme sofrimento com um ente querido e, após o falecimento ou melhora do mesmo, ficam sem saber o que fazer com tais equipamentos.

Gostaria também com esse projeto, de perpetuar o nome do incansável **Vereador Uruguaio**, que tantas pessoas ajudou com suas doações desse tipo de material ao longo dos seus quatro mandatos.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de outubro de 2022.

PAULO MONARO
Vereador





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=140011KZ58KV0099>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1400-11KZ-58KV-0099

